

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 070/2026

Data: 03/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Resolução nº 190/2026

Autor(es): Mesa Diretora (Diego Zanetti, Fabíola Mereles e Sargento Gaio)

Processo no Sistema Elotech: 72/2026

Ementa/Resumo:

Altera a Resolução nº 113/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira, com base na lei municipal nº 3.561 de 23 de outubro de 2013 que regulamenta o programa Parlamento Jovem

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



03/02/2026 14:38:56





PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Altera a Resolução nº 113/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira, com base na lei municipal nº 3.561 de 23 de outubro de 2013 que regulamenta o programa Parlamento Jovem

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução nº 113/2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º

.....

§4º

.....

II - Os candidatos serão escolhidos pelo voto em suas respectivas escolas, em eleições que devem ser realizadas em data prevista no calendário oficial do programa.

.....

Art. 7º Revogado

Art. 8º

.....

§3º A banca avaliadora será formada pelos vereadores da Casa, podendo – desde que requerido pelo vereador – haver substituição por servidores ou por pessoas externas, preferencialmente ligadas a temas como juventude, educação, cidadania e participação social, conforme definido pela coordenação do programa.

.....

Art. 11 A sessão plenária de posse do Parlamento Jovem iniciará conforme data e horário previsto no calendário de atividades, em Sessão de Instalação, independentemente do número de vereadores presentes, sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos, os vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 14

.....





§5º As Comissões reunir-se-ão nas terças-feiras que antecedem às sessões que são realizadas nas últimas quintas-feiras de cada mês, no horário estipulado pela coordenação e previamente informado aos parlamentares jovens, conforme o calendário de atividades, sempre com o acompanhamento de um servidor que conduzirá os trabalhos.

Art. 26

II - elaborar um projeto de lei anual, no segundo semestre.

Art. 29

III - O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos um projeto de lei anual, a ser realizado no segundo semestre.

Art. 30

§1º Revogado

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Diego Fabricio Zanetti



29/01/2026 15:44:24

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2025.

Diego Zanetti
Presidente

Assinado por:
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Fabiola Mereles



03/02/2026 13:18:48

Fabiola Mereles
1º Secretário

Vice Presidente

Assinado por:
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDENIR JOSE GAIO FLORES



02/02/2026 13:35:11

2º Secretário





JUSTIFICATIVA

No ano de 2013, esta Casa aprovou e sancionou a Resolução nº 113, que regulamentou as normas internas por intermédio do Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira, com base na lei municipal nº 3.561/2013.

Conforme consta no requerimento apresentado pelo coordenador do programa, algumas alterações mostram-se necessárias para assegurar o bom desenvolvimento do Parlamento Jovem, considerando a evolução do programa ao longo dos anos, visto que alguns dispositivos atualmente vigentes não refletem mais a realidade prática, pedagógica e organizacional vivenciada na prática, o que pode comprometer sua execução e seus objetivos formativos.

Nesse sentido, o coordenador sugeriu algumas adequações a fim de alinhar a legislação à realidade atual do Parlamento Jovem, garantindo maior efetividade, flexibilidade e coerência com sua proposta educativa, democrática e de incentivo à participação cidadã da juventude.

Por tais razões, a Mesa solicita aos nobres vereadores o estudo, a discussão e a aprovação da proposição.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Diego Fabricio Zanetti

 29/01/2026 15:43:34

Diego Zanetti
Presidente

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Fabiola Mereles

 03/02/2026 13:17:28

Fabiola Mereles
1º Secretário

Vice Presidente

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDENIR JOSE GAIO FLORES

 02/02/2026 13:34:00

2º Secretário

